

**CAFEL - CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA**

**Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária  
1/2026**

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Fundação de Esportes de Londrina, realizada ao sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dez horas na Sala de Reuniões da Fundação de Esportes. Reuniu-se o Conselho de Administração da Fundação de Esportes de Londrina, convocado por seu Diretor-Presidente, estando presentes o Senhor Felipe Berger Prochet, Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Londrina, Luciana Viçoso de Oliveira, Diretora Administrativo-Financeira da Fundação de Esportes de Londrina, Vilmar Aparecido Caus, Diretor Técnico da Fundação de Esportes de Londrina, José Franézio Terra Junior, representante da Prefeitura de Londrina, Flávio Hideki Ono, representante das Ligas de Londrina, acompanhando remotamente por meio de plataforma virtual o senhor Ademar Marques Castilho Junior, representante dos Clubes Sociais e na qualidade de convidados, Fernando Seiei Yogi, Assessor de Esportes e Logística da Fundação de Esportes de Londrina e Luciana dos Santos Coronato, Coordenadora Técnica e Membro da Comissão Técnica de Elaboração e Análise do Edital de Chamamento Público para o FEIPE. Verificada a presença dos membros e constatado o quórum necessário, o senhor Felipe Berger Prochet declarou aberta a reunião ordinária, passando à apreciação da pauta, sendo: 1) Análise e deliberação sobre Parecer da Comissão de análise dos projetos esportivos concorrentes ao Edital 08/2025 - FEIPE e novos editais; 2) Deliberação sobre o CAFEL e a FEL encaminharem documento ao chefe do poder executivo para indicação de membros temporários para assumir o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMELL; 3) Portaria Regulamentadora do uso, para treinamento por pedestres e ciclistas, do espaço do Oval que fica dentro do Autódromo Internacional Ayrton Senna e 4) Informes Gerais da FEL;

Aprovada a Pauta, a Comissão distribuiu cópias do relatório com a análise dos projetos apresentados para o FEIPE por meio do edital 08/2025 e a servidora Luciana Coronato apresentou aos conselheiros os dados da análise e seus principais pontos. Conforme relatório, oito modalidades foram desertas, ou seja, não houve apresentação de proposta (Bolão e Futsal M no programa Jogos oficiais JAP'S, JOJUP'S; basquetebol, ciclismo e judô no programa Jogos oficiais S PARADESPORTIVO; Capoeira e Kung Fu no programa Jogos oficiais PARANÁ COMBATE; e Skate no Programa Modalidades Complementares); 80 propostas foram protocoladas, dos quais 38 foram habilitados e 42 Inabilitados. Os motivos para Inabilitação foram: a) Proposta não foi protocolada pelo responsável legal; b) Valor da proposta diferente do ofertado em edital; c) Não apresentou auxiliar técnico; d) Apresentou funções não previstas em edital; e) Apresentou duas pessoas atuando na mesma função (apoio técnico e administrativo); f) Não apresentou a certidão de regularidade; g) Apresentou a certidão de regularidade vencida; h) Declaração no qual se compromete a compor apenas uma comissão técnica por programa não está assinada; i) Não apresentou declaração no qual se compromete a compor apenas uma comissão técnica por programa; j) Declaração dos membros autorizando o uso

de dados não está assinada; k) Declaração de estrutura física não expressa que está cedendo o espaço para e durante o exercício da parceria; l) Declaração de estrutura física está cedendo o espaço de terceiro; m) Declaração de estrutura física não está assinada; n) Não apresentou Cessão da estrutura física; o) Ultrapassou o valor destinado para pagamento de pessoal (limite de 40% para pessoal (comissão+ apoio+ encargos), dos quais até 30% para pagamento de apoio técnico e administrativo) e; p) Ultrapassou o valor destinado para pagamento de pessoal e arbitragem, limitado a 70% do valor total da parceria (apenas para o programa competições esportivas). Segundo a servidora, o motivo de maior incidência nas inabilitações foram propostas apresentadas com valores acima do limite percentual para pagamento de apoio técnico e administrativo, critério adicionada ao edital deste ano para conter disparidades nos pagamentos de pessoal. Após ampla discussão entre os conselheiros decidiu-se aprovar o parecer da equipe técnica de análise sem qualquer ressalva, uma vez que o edital 08/2025 prevê expressamente que qualquer tipo de erro ou inconformidade seria objeto de desclassificação.

O senhor Fernando Yogi afirmou que a CAFEL está inovando ao não fazer nenhum tipo de alteração no resultado final do parecer técnico da comissão, ratificando a decisão do conselho técnico em relação aos deferimentos e indeferimentos. Após a aprovação do parecer, o presidente da FEL informou que haverá um prazo de 5 dias, previstos em edital, para que as proponentes inabilitadas recorram da decisão por meio do recurso e que os analisará para verificar se alguma proposta será habilitada nessa fase, propondo que ao final deste prazo haja a publicação de um novo edital para as modalidades inabilitadas. O conselho debateu se no novo edital deveria incluir as modalidades desertas já que não houve interessados e a tendência é que não haja interessados em novo edital. O diretor técnico observou que algumas das modalidades desertas demonstraram interesse, mas que não houve formalização de propostas no prazo, acrescentando que a FEL proporá outros editais e que o recurso remanescente em questão poderá ser utilizado para os novos editais. Em votação unânime, o CAFEL decidiu aprovar a publicação de novo edital contendo as modalidades inabilitadas e retirando as modalidades desertas.

Na sequência, o senhor Vilmar Caus apresentou a proposta de edital, exclusiva, para atender o Master, mantendo os valores ofertados no edital do FEIPE 2025, a obrigatoriedade de participar do Paraná Master, mas com uma exigência menor, considerando que a vigência deste edital encerrará em 2026 enquanto os aprovados pelo Edital 008/2025 permanecerão até 2027. As parcerias firmadas por esse edital, serão formalizadas por meio de termo de colaboração. Em votação, o edital para o programa Master foi aprovados por todos conselheiros.

A deliberação quanto a indicação de membros para o Conselho Municipal, iniciou com fala do diretor técnico, Vilmar Aparecido Caus, indicado como conselheiro representante da Fundação no CMELL. Ele alegou que o Conselho Municipal, analisando o regimento interno, teve dúvidas se faria uma recondução ou nova eleição, não tomando qualquer decisão em 2025 e extrapolando o prazo para nova eleição, vencida em 28/02/2026. A diretora administrativo-financeira acrescentou que a FEL precisa que o conselho municipal esteja regular e atuante porque é uma exigência da lei geral de esporte e da lei do estado, repassador de recursos, inclusive fundo a fundo. Como o Fundo Municipal de Esportes já possui recursos depositados e é obrigatória a atuação do CMELL para análise e aprovação deles bem como para captação de novos recursos, a diretora entende que é importante a resolução da questão. A FEL, diante dessa situação e sem membros regulares no CMELL, solicitou orientação à procuradoria e foi orientada a enviar um pedido para o Poder Executivo determinar por decreto quem serão os membros do Conselho até que a nova eleição aconteça, conforme cronograma e prazos determinados pela lei de criação do Conselho Municipal. O senhor Fernando Seiei Yogi acrescentou como

sugestão elaborar um decreto municipal pra regulamentar a questão da eleição de forma a ter segurança e transparência no processo eleitoral e padronizar as ações em todas as eleições futuras, visto que o regimento interno do Conselho Municipal é vago quanto a essa questão.

No último ponto da pauta, o senhor Prochet informou que aumentaram os pedidos de uso para treinamentos por pedestres e ciclistas do espaço do Oval, atualmente utilizado por alguns grupos, e que, por esse motivo, solicitou orientação à Procuradoria do Município que avaliou que a FEL deve produzir portaria regulamentadora para o uso do espaço. Como, conforme orientação, existe um impedimento legal de fazer qualquer tipo de autorização perene acima de 90 dias, a proposição, apresentada pelo senhor Fernando Yogi, é suspender imediatamente os treinamentos, exceto as atividades vinculadas ao CBC, colocar uma faixa orientativa sobre a suspensão, trocar o cadeado, produzir uma portaria definindo as regras e valores a serem cobrados para o uso do espaço com os deveres e responsabilidades dos usuários/solicitantes e montar calendário de solicitação de uso bimestralmente. Assim a FEL controlaria os acessos e avaliaria cada solicitação, adequando-os aos horários disponíveis conforme agenda e disponibilidade. A Diretora Luciana Viçoso alertou que atualmente, existe uma resolução que define o valor de setecentos reais para usar o espaço até três vezes na semana e precisará ser alterado para atender esse novo formato de uso.

Quanto aos informes, a diretora administrativa e financeira informou que acontecerá no final de semana um importante evento esportivo, a Copa Brasil de Vôlei Masculino, evento nacional no qual as equipes disputam as semifinais e as finais. O evento ocorrerá no sábado e domingo à noite no Ginásio de Esportes Moringão.

O segundo informe tratou do monitoramento por câmeras dos espaços da FEL, visto que uma empresa iniciou o serviço já instalado no Estádio do Café, Bandeirantes, Maria Cecília e em trâmite na Praça Sul. A diretoria da FEL possui acesso as câmeras e pode acompanhar a evolução e o desenvolvimento dos serviços por meio dela. Dentre os espaços a Guarda Municipal precisa de uma licença para ter acesso ao monitoramento da Praça Sul e, inicialmente o monitoramento será realizado apenas pela FEL. O senhor Yogi acrescentou que o monitoramento do Estádio do Café, conforme a polícia militar, não está de acordo com as normas e será necessário conversa com o Londrina Esporte Clube para adequação aos critérios, reativar as câmeras monitorando a torcida e acrescentar os pontos orientados pela Polícia Militar.

O último informa trata de obras em andamento pela FEL: a reforma para ampliação e unificação de salas, atendendo inicialmente a equipe administrativa e financeira na FEL e a evolução da pintura do Estádio do Café para a final do Campeonato Paranaense de Futebol.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião as 11h40 sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração da Fundação de Esportes de Londrina.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Berger Prochet, Diretor(a) Presidente**, em 16/03/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Seiei Yogi, Assessor(a) de Apoio Logístico**, em 16/03/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Aparecido Caus, Diretor(a) Técnico**, em 16/03/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Hideki Ono, Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 19/03/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Franezio Terra Junior, Assessor(a) Executivo(a)**, em 26/03/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana dos Santos, Coordenador(a) Técnico(a)**, em 07/04/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17934848** e o código CRC **8E7D91D7**.